



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0010812.2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010812.11-2021

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h:15min (onze horas e quinze minutos), na sala de sessão da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: **Sônia Regia Albuquerque Silveira** (Presidente), **Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin** e **Monica Matos de Oliveira** (membros), designados pela Portaria nº 017/2021, e com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº **0010812.2021**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS DO DISTRITO DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**. A Sra. Presidente iniciou a sessão, agradecendo a participação do licitante presente e informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação, e que será concedido espaço a licitante para constar em ata as informações que achar necessária, e assim pediu que fosse colocado à disposição da Comissão os envelopes devidamente lacrados e rubricados, sendo entregues os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇO da seguinte empresa:

COPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 02.200.917/0001-65, com sede na Av. Jose Moraes de Almeida, 1300, Coacu, Eusebio-CE, CEP: 61.760-000, representada pelo Sr. Eduardo Aguiar Benevides-CPF: 888.132.663-91.

Inicialmente foi examinada a indevassabilidade dos envelopes, nada de irregular foi encontrado pela Comissão, em seguida foi aberto o envelope contendo a "Habilitação", o qual foi avistado e rubricado pela Comissão e representante legal da empresa presente. Em ato a Presidente iniciou a análise dos documentos, os quais serão julgados de acordo com as cláusulas do edital, após análise a Comissão observou que a empresa apresentou documentos que atendem ao edital. Em seguida a Presidente DECLAROU Habilitada a empresa: **COPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 02.200.917/0001-65**, por atender todos os requisitos do edital. Considerando tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessária a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório, pode usar de tal faculdade.

Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a "proposta de preço", o qual foi vistado e rubricado pela Comissão e representante legal da empresa presente, vistado pelo o Engenheiro Patrick Melo Cavalcante. A Presidente e os membros passaram a análise da proposta de acordo com requisitos do

h



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



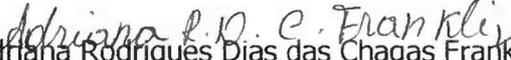
Edital, a proposta da empresa Habilitada **COPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 02.200.917/0001-65** está em conformidade com o edital e estando a proposta CLASSIFICADA de acordo com o mapa de preços abaixo:

SEQ	EMPRESAS	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65	R\$: 618.295,04	CLASSIFICADA

De acordo com o mapa comparativo de preços a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 02.200.917/0001-65**, apresentou a proposta no valor Global de **R\$: 618.295,04 (seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, sendo que o valor se encontra dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal, havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade, tudo em conformidade com o mapa de apuração acima citado. Após exame e análise das propostas e o visto do Engenheiro Civil do município, a Comissão amparada pelo critério de julgamento de "MENOR VALOR GLOBAL" e demais condições descritas no item 9 – **AValiação DAS PROPOSTAS COMERCIAIS –ENVELOPE "B"**, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA** do objeto desta licitação a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 02.200.917/0001-65**. Registra-se que não houve ocorrências dignas de nota. Considerando tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessária a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório, pode usar de tal faculdade. A Presidente informa que todo processo será submetido à apreciação da Assessoria Jurídica. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por si, pela equipe de apoio e pelo o licitante presente.

Uruoca-CE, 30 de dezembro de 2021.


Sonia Regia Albuquerque Silveira
(Presidente)


Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin
(Membro)


Monica Matos de Oliveira
(Membro)


COPA ENGENHARIA LTDA
Eduardo Aguiar Benevides
CPF: 888.132.663-91
LICITANTE